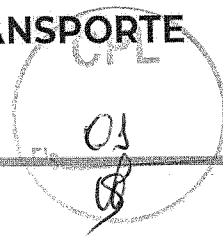




GOVERNO MUNICIPAL DE
**ALDEIAS
ALTAS** Trabalhando
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



Ofício nº 011.E//2021

Aldeias Altas – Ma, 03 de maio de 2021.

Ao
Ilmo. Senhor.
Igor Mario Cutrim dos santos
M. D. Diretor do Departamento de Licitações
Nesta,

Senhor Diretor,

Venho através do presente encaminhar a documentação necessária para contratação de empresa especializada fornecimento de Material emergencial de Barras de tubo PVC e conexões para atender as necessidades desta secretaria.

A Contratação pretendida se faz necessária para a interligação de redes de abastecimento de águas no município, oferecendo serviços de qualidade aos usuários que buscam os serviços ofertados e um ambiente limpo e adequado aos cidadãos.

Segue em anexo:

Termo de Referência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos préstimos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ricardo Araújo da Silva
Ricardo Araújo da Silva

Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura e Transporte



Fls. 02
8

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material emergencial de Barras de tubo PVC e Conexões para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e transporte do Município de Aldeias Altas – Ma, e suas justificativas encontram-se nas solicitações padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência para o ano de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

2.1. O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material emergencial de Barras de tubo PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

A aquisição desses produtos justifica-se pela necessidade a para a interligação de redes de abastecimento de águas no município.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Barra de Tubo PVC marrom soldável 60mm – 2” – Barra com 6m	barra	56
2	Luva soldável PVC marrom de 60 mm – 2”	un	13

3.1 – Os preços acima estimado foram com base em pesquisa de mercado anexo a este Termo de Referência.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

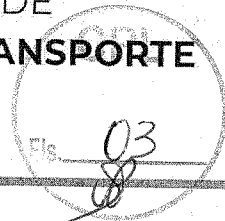
5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuado com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de qualquer documentos: quais seja: Atestação da nota e descrição na nota dos materiais vendidos.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do fornecimento, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.



6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato Ficarà sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a **CONTRATADA** obedecer as seguintes disposições:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
- d). Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade.
- b)– Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c)– Fornecer à **CONTRATADA** a requisição de fornecimento.
- d)– Pagar à Contratada os valores decorrentes do fornecimento.
- e)– Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto licitado;



- f) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) - Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) - Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

12. Dos Recursos Financeiros

12.1. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura (Recurso Próprio).

Aldeias Altas- MA, 03 de maio de 2021.

Ricardo Araújo da Silva
Ricardo Araújo da Silva

Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura e Transporte

ALDEIAS ALTAS